

Lei nº 386/90.

"Dispõe sobre assinaturas de convênios.

Texto base da Constituição Municipal. Art.

243 - § 3º.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mirabela, autorizada a firmar convênio com a Associação Comunitária Pentecostes para Mirabela, para o repasse de subvenção financeira na ordem de: 861 052,32 (oitocentos e sessenta e um mil, cinquenta e dois cruzeiros e trinta e dois Centavos), convertidos em 19.578.58 BTN Fiscal, do mês e do dia a serem repassados, pelo prazo de 03 (Três) anos consecutivos.

Art. 2º - O presente convênio terá em 1º de Janeiro de 1991, e encerramento a 31 de Dezembro de 1993, e será incluído no orçamento municipal, para os anos de 1991, 1992 e 1993.

Art. 3º - O valor total deste convênio será dividido em 36 (Trinta e Seis) mensalidades, que serão repassadas mensalmente pela Prefeitura Municipal, para a Associação Comunitária Pentecostes para Mirabela, devidamente corrigida em (BTN Fiscal), conforme declara o presente convênio em anexo a este projeto.

Art. 4º - As mensalidades repassadas para a Associação Comunitária serão em Cruzeiros e

Correspondente a 20.446,34 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros e trinta e quatro centavos), equivalente a 464,91 BTN no mês de repace e no valor do dia.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal creditará os repaques deste convênio na conta 4850-x da Associação Comunitária Putecostes para Pirabeda, no Banco do Brasil, até dia 15 de Cada mês.

Art. 6º - As prestações de contas deste convênio obedecerá as normas e regimentos do artigo 243 e § 3º da Constituição Municipal e serão prestadas contas até o dia 25 de Cada mês.

Art. 7º - A rescisão desse convênio será possível mediante acordo entre a Prefeitura e a Associação e votada e aprovada na Câmara Municipal com no mínimo 2/3 dos vereadores.

Art. 8º - Fica revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A Associação Comunitária Putecostes está trabalhando para o desenvolvimento comunitário e atuando na área de educação que é uma área de responsabilidade da Prefeitura Municipal, em oferecer condições para escolas comunitárias para o pré-primário assim nada mais justo que esta casa e a Prefeitura Municipal participe da educação de 80 crianças juntamente com a Associação Comunitária Putecostes, mantendo-se o pré-primário

"ESTRELA DA ESPERANÇA", que se encontra funcionando já à 03 anos sem nenhuma ajuda de setores públicos, mas que agora está carecendo desta ajuda, por isso apresentamos o presente protesto à esta casa solicito dos nobres colegas a aprovação dos mesmos.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal
de Mirabela.

Mirabela, 18 de junho de 1990.

Presidente:

Secretário: Rosalías Neto